

Portaria nº 179, de 03 de Março de 1997.



**DETERMINA ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigo 118 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, determina o pagamento de *Adicional por Tempo de Serviço* para a Senhora **ROSA MARIA BACKI**, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de março de mil novecentos e noventa e sete.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Olivar Scherer**  
Sec.Mun. Adm.Plan.Finanças